LEI Nº 5.214 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE "DIVINO DOS REIS NUNES" O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA COMUNIDADE DE MARTINS (CÓRREGO FEIO) EM PATROCÍNIO-MG.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes legias, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Educação Infantil da Comunidade de Martins (Córrego Feio) no Município de Patrocínio-MG., passa a denominar-se "**DIVINO DOS REIS NUNES"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Adriana de Paula